DOC: 0500160022534
DATA 18 / 03/2016 HORA 10 :37
ASS: João Silva
4.505

191

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL – DG
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCC

Ofício nº 001/2016

Salvador, 17 de março de 2016.

A sua Senhoria a Senhora
Cléria Oliveira
Gerente da GECON
Nesta

Ref: Notificação nº 307/2016

Processo: TCE/011497/2015

Natureza: Inspeção

Notificação: 395.447.375-53 – Maria das Graças Cunha Santana

Endereço: Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA , 4ª Avenida, nº 430, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP - 41.745-002, Salvador-Ba, tel 3115-1851

Senhor Gerente,

A Coordenação de Contratos e Convênios é responsável pelos trabalhos de elaboração das prestações de contas de convênios federais, e que atualmente tem como titular a Sra. Ginalva Gomes de Oliveira. Esclareço que apesar do recebimento da Notificação de nº 307/2016 tenho apenas a função de técnica administrativa e lançamento de dados no Siconv, com o intuito de contribuir na formatação dos elementos de comprovação para servirem à elaboração das justificativas a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo e ainda, no acompanhamento dos referidos Termos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL – DG
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCC

Reiterando as justificativas enviadas em 15/12/2015 e acrescentando esclarecimentos a esse Tribunal de Contas do Estado da Bahia, autuado sobre o Doc. **TCE/011497/2015** item **5.2.2.1.**

Tabela 1 – Esclarecimentos de Devolução de Recursos dos Convênios Federais até outubro/2015.

a) Convênios 141/2004 – 179/2005 – 086/2006 – 246/2007

Convênio Senasp/MJ	Devolução Prestação Contas	Data Prestação Contas (¹)	Valor residual	Data da devolução residual(²)
141/2004	R$52.609,88	27/12/2006	**R$61.711,40**	23/09/2015
179/2005	R$ 594,44	19/02/2008	**R$ 7.507,81**	31/03/2015
086/2006	R$183.996,24	30/05/2009	**R$96.426,86**	31/08/2005
246/2007	R$375.978,52	25/05/2010	**R$ 7.383,22**	28/10/2015

(¹) Data do envio da prestação de contas;
(²) Data da devolução do saldo residual

- Oportuno salientar que os Convênios acima pontuados pela Auditoria do TCE, pertencem a gestões anteriores de 2004, 2005, 2006 e 2007.

- Quanto às prestações de contas realizada dos Convênios acima mencionados, estas ocorreram dentro dos prazos estabelecidos em Lei, conforme a tabela acima. Em relação à devolução dos recursos de cada Convênio, se deu pelos ajustes monetários que a Concedente analisou anos após do envio das mesmas. Em fase de análise da aludida prestação pela Concedente, esta detectou que havia pendências de atualização financeiras, que foram convertidas em diligência e de imediato foram sanadas, de acordo com a tabela.

- Diante do exposto acima, detalhado por esta Coordenação, apresentamos as datas de envio das Prestações de Contas, evidenciando que **não houve atraso** das mesmas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL – DG
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCC

b) Convênio 718961/2009

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS SENASP												
CONVÊNIO	PARTICIPAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO					RENDIMENTO	EXECUÇÃO FINANCEIRA			VALOR DA DEVOLUÇÃO		
	FONTE 31		FONTE 01		VALOR TOTAL		FONTE 31	FONTE01	TOTAL	FONTE 31	FONTE 01	VALOR TOTAL
	R$	%	R$	%						R$	R$	
718961/2009	9.900.000,00	99,00	100.000,00	1,00	10.000.000,00	2.009.948,90	10.786.476,51	-	10.786.476,51	1.211.921,37	21.362,69	1.233.284,06

- O convênio **718961/2009** no valor pactuado de R$10.000.000,00 **(dez milhões)**, fica evidenciado a sua execução em **100% (cem por cento).** Quanto a devolução ocorrida no valor de **R$1.233.284,06 (Hum milhão,duzentos e trinta e três mil,duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, esta se refere aos rendimentos do valor pactuado, sendo: **R$1.211.921,37 (Hum milhão, duzentos e onze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, para a Concedente e **R$21.362,69 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** para os cofres do Estado (contrapartida).

c) Convênio nº 760582/2011

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS SENASP												
CONVÊNIO	PARTICIPAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO					RENDIMENTO	EXECUÇÃO FINANCEIRA			VALOR DA DEVOLUÇÃO		
	FONTE 31		FONTE 01		VALOR TOTAL		FONTE 31	FONTE 01	TOTAL	FONTE 31	FONTE 01	VALOR TOTAL
	R$	%	R$	%						R$	R$	
760582/2011	1.944.418,77	99,00	19.640,59	1,00	1.964.059,36	316.530,81	1.383.311,96	-	1.383.311,96	888.305,43	8.972,78	897.278,21

- O Convênio nº **760582/2011**, foi executado **70,43%** do valor total pactuado. O saldo devolvido corresponde a **29,57%** do pactuado que não foi executado, em decorrência de não haver tempo hábil para reformulação do plano de trabalho. Salientamos que o valor dos rendimentos também estão somados à devolução do referido convênio.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL – DG
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCC

d) Convênio nº 777345/2012

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS SENASP												
CONVÊNIO	PARTICIPAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO						EXECUÇÃO FINANCEIRA			VALOR DA DEVOLUÇÃO		
	FONTE 31		FONTE 01		VALOR TOTAL	RENDIMENTO	FONTE 31	FONTE 01	TOTAL	FONTE 31	FONTE 01	TOTAL
	R$	%	R$	%								
777345/2012	2.270.730,33	99,00	22.936,67	1,00	2.293.667,00	287.307,6		-	-	2.555.164,89	25.809,75	2.580.974,64

- O Convênio nº **777345/2012,** não foi executado devido à complexidade do seu objeto, que, apesar da realização do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014, teve como vencedora a única empresa participante do certame, **Avansys Tecnologia Ltda**, que, segundo o parecer da AGETIC/SAEB nº PA 006/2014, a licitante vencedora não foi contratada, visto que, de acordo com a legislação estadual, "***quem desenvolve projeto***", não implanta e nem executa.

Face as dificuldades de operacionalização do convênio, optamos pela devolução do valor repassado pela União, incluindo os rendimentos, sem a contrapartida do Estado a qual foi devolvida no valor de **R$2.555.164,89 (Dois milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

e) Convênio nº 776059/2012

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS SENASP												
CONVÊNIO	PARTICIPAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO						EXECUÇÃO FINANCEIRA			VALOR DA DEVOLUÇÃO		
	FONTE 31		FONTE 01		VALOR TOTAL	RENDIMENTO	FONTE 31	FONTE 01	TOTAL	FONTE 31	FONTE 01	VALOR TOTAL
	R$	%	R$	%						R$	R$	
776059/2012	2.424.272,32	99,00	24.521,68	1,00	2.448.794,00	189.347,26	2.010.673,84	-	2.010.673,84	621.192,75	6.274,67	627.467,42

O Convênio **776059/2012** , foi executado **100% (cem por cento)** do valor pactuado no Plano de Trabalho. O valor devolvido, conforme tabela acima, corresponde a sobra do saldo remanescente mais rendimentos. Foi solicitado o ajuste do plano de trabalho, mas não houve tempo hábil para a completar a execução.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL – DG
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCC

f) Convênio nº 776255/2012

O Convênio nº **776255/2012**, não foi contemplado por essa SSP, conforme doc. Impresso no Siconv. **(Anexo 4)**

g) Convênio nº 776355/2012

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS SENASP												
CONVÊNIO	*PARTICIPAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO*						*EXECUÇÃO FINANCEIRA*			*VALOR DA DEVOLUÇÃO*		
	FONTE 31		FONTE 01		VALOR TOTAL	RENDIMENTO	FONTE 31	FONTE 01	TOTAL	FONTE 31	FONTE 01	VALOR TOTAL
	R$	%	R$	%						R$	R$	
776355/2012	428.439,77	98,66	5.801,62	1,34	434.241,39	60.043,24	98.358,90	-	98.358,90	390.620,33	5.305,40	395.925,73

O Convênio **776355/2012** , foi executado **22,65%** do valor repassado. O valor devolvido corresponde a **77,35%** saldo pactuado mais o valor dos rendimentos. Impactos externos e internos influenciaram para a baixa execução.

h) Convênio nº 775928/2012

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS SENASP												
CONVÊNIO	*PARTICIPAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO*						*EXECUÇÃO FINANCEIRA*			*VALOR DA DEVOLUÇÃO*		
	FONTE 31		FONTE 01		VALOR TOTAL	RENDIMENTO	FONTE 31	FONTE 01	TOTAL	FONTE 31	FONTE 01	VALOR TOTAL
	R$	%	R$	%						R$	R$	
775928/2012	1.938.373,37	98,94	20.781,00	1,06	1.959.154,37	263.776,76	720.228,09	-	720.228,09	1.486.774,39	15.928,65	1.502.703,04

O Convênio **775928/2012,** foi executado **36,76%** do valor pactuado. O saldo devolvido corresponde a **63,24%** do pactuado mais o valor do rendimento. Impactos internos e externos influenciaram para a baixa execução.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL – DG
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCC

Esclarecimentos para devolução de recursos conveniados

- O prazo para a prestação de contas dos convênios, geralmente é de 02 (dois) meses, a partir da data final da sua vigência;

- **Os procedimentos:** No final de todo o processo de pagamento, que é realizado pela Diretoria Financeira, a Coordenação de Convênios contata com a Caixa Econômica Federal – CEF, recomendando o encerramento da conta. Encerrada a conta (corrente+poupança), remete documento a Diretoria Geral, unidade gestora, que por sua vez, encaminha oficio a Secretaria da Fazenda – SEFAZ, **solicitando** a devolução dos recursos. Acontece que, por várias vezes a SEFAZ, não atendeu no prazo estipulado a aludida devolução, gerando desta forma situações junto a SENASP-MJ, o Convenente ser inserido no Cadastro Único de Convênios – CAUC.

Ademais, outros fatores implicam na execução dos convênios na sua integralidade, sobretudo no momento da elaboração do orçamento do exercício subseqüente, pois o período entre o encerramento e abertura do exercício demanda um tempo longo diante da previsão de execução de um convênio. Alem disso, os processos burocráticos e o cumprimento das Legislações referente a Convênios Federais, prevêem minuciosa atenção que requer do Convenente análise por alguns órgãos, como PGE, SAEB, SEPLAN e Secretaria da Fazenda, impactando também na execução e envio da prestação de contas dos convênios.

Porém, os setores envolvidos juntamente com o Controle Interno desta secretaria estão elaborando um Plano de Ação para sanar os problemas que impactam na execução dos Convênios Federais, sobretudo com a SAEB e SEFAZ.

Salientamos que esta Secretaria da Segurança vem empreendendo esforços significativos, especialmente na gestão de escritórios de projetos nas unidades beneficiadas PM, Policia Civil, DPT e as Superintendências SIAP e SPREV com recursos que possam dar celeridade aos processos, pois entendemos a seriedade do cumprimento dos prazos e utilização dos valores pactuados dos Convênios Federais para essa Instituição.

Maria das Graças Cunha Santana
Assessor Técnico

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 18/03/2016
LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA

777345/2012

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Casa Civil - AGETIC

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO
Nº SSP 0500130060334

Fl. 244

Nota Técnica – AGETIC

Os autos foram remetidos à esta AGETIC pela SSP para apreciação conforme orientado pela PGE conforme fls. 234-240.
Segue nota técnica.

Objeto – Fl. 166
A presente licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviç técnicos, sob demanda, para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, de acordo con metodologia, especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos neste termo mediante ordens de serviços dimensionadas pela técnica de contagem de ponto de função, com quantitativo estimado de 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função anuais, pelo período de 12 (do meses, sem garantia de consumo mínimo, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

1. Convênio – fl. 105 a 122 e Plano de Trabalho – fl. 120 verso	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS I - CONCEDENTE: R$ 2.270.730,33 II - CONVENENTE: R$ 22.936,67 =**2.293.667,00** **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** Os recursos serão liberados em **duas parcelas**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.	**Meta 1: Operacionalizar o Módulo de Gestão de Recursos Operacionais – 2.293.667,00 – 01/02/2013 a 05/12/2013** **Etapa/Fase 1:** Elaboração do Projeto, a partir da Análise e Levantamento de Requisitos do Módulo de Gestão de Recursos Operacionais. – R$ 344.050,05 – 02/02/2013 a 02/03/2013; **Etapa/Fase 2:** Desenvolvimento e Homologação do Módulo de Gestão de Recursos Operacionais – R$ 1.032.150,15 – 03/03/2013 a 30/09/2013; **Etapa/Fase 3:** Implantar o Módulo de Gestão de Recursos Operacionais, qualificando os técnicos envolvidos no Projeto para a sua operacionalização assistida por um período mínimo de 3 meses – R$ 917.466,80 – 01/10/2013 a 05/12/2013

2. Análise da CTG – fls . 50 a 53		Resposta da SSP à CTG – fls . 54 a 55	Verificação da AGETIC
I- Responsável quanto a mensuração do sistema.	1. Contratada que provê solução não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza 2. Distribuir em lotes: planejar e testar, diferente de quem codifica. 3. Sendo inviável, indicar pessoal técnico próprio.	1. Alocará pessoal próprio para mensurar e proceder aos testes dos produtos; 2. Possuir nos quadros 04 (quatro) funcionários capacitados em Pontos de Função; 3 Esta executando desenvolvimento similar e possuir experiência.	-
II – Mensuração do serviço de Especificação de Requisitos.	1. Conversão de fases iniciais do ciclo não pode ser medida por ponto de função; 2. Inserir Banco de horas para pagar a fase inicial do projeto.	**1. Não acata recomendação de banco de horas;** 2. Tem contrato mensurado com ponto de função, onde a análise de requisitos é realizada durante várias sessões de forma a chegar a um documento de especificação que lhe atende.	**NÃO ACATOU.**
III – Estimativa de 3.500 pontos de função, sem garantia de consumo mínimo.	1. Ausência de garantia de consumo mínimo não é o melhor aplicável ao caso, em vista de lei prever apenas variação de 25% para mais ou para menos no valor contratado; 2. Proceder a um estudo detalhado do desenvolvimento e manutenção; 3. Fazer estimativa bem elaborada, realizada por técnicos capacitados.	**1. Não acata recomendação de estudo detalhado;** 2. Afirma que a experiência na gestão de projetos similares em andamento e visão de amplitude do tema Gestão de Recursos Operacionais foram estimados adequadamente, e deverá permitir a gestão de: **a)** Pessoal (incluindo escala de serviço on-line); **b)** Gestão de Armamento (incluindo alocação, carga e descarga de material bélico, histórico de carga de armas, estimativa de emprego de armamento por região, considerando a questão de Pessoal); **c)** Gestão de Eventos (gerir não apenas os eventos, mas em face de suas características, como local, período e duração, saber quanto de recursos as unidades envolvidas poderão alocar sem prejuízo dos serviços que estão em andamento); **d)** Gestão Logística, que visa tudo que é empregado para que uma operação ocorra a contento, como alocação de equipamentos, aparelhos, apetrechos, mobiliário, viaturas, combustível, animais, dentre outros.	**Requisitos não levantados**
IV Pontuação técnica.	1. Certificação CMM/CMMI nível 2 da unidade local da licitante em Salvador fere a Lei Est. 9.433/2005; 2. Dispor que as certificações devem pertencer à unidade da licitante que executará os serviços.	**1. Acata recomendação. Diz que Termo de Referência foi corrigido.**	**NÃO ACATADO – O TR CONTINUA RESTRITIVO.**

Foi observado pela PGE:

3. PGE – fls. 234 a 240	
Regência legal: Estadual 9.433/2005 x Federal 8.666/93.	Instrumento firmado com a União vincula o convênio às normas federais.
Vigência do convênio.	Diligenciar junto à União aditamento para prorrogação da validade do convênio.
Registro de acolhimento parcial das recomendações da CTG.	Não foram as recusas e o TR parcialmente alterados submetidos à reanálise da CTG.
Divergência de entendimentos instalados entre CTG e a SSP	TR deve ser reapreciado tecnicamente, em sua nova versão, pela AGETIC.
Após ajustes no TR, por manifestação da CTG e da AGETIC, verificar se a Concedente dos recursos deverá manifestar-se.	"Se operadas adaptações que de alguma forma modifiquem o objeto ou alterem o plano de trabalho do Convênio, deve a versão final do TR ser submetido à Concedente, nos termos da cláusula segunda do Instrumento do Convênio firmado".
Novas cotações inseridas e ajustadas em seus preços, para atender ao orçamento do convênio.	"Entendemos ser necessária a realização de nova cotação de preços, com no mínimo três empresas do ramo, excetuadas, por óbvio, aquelas cujas cotações duplamente ofertadas aqui se questionou".
Fl. 166 – Dividiu em lotes, mas não prevê contratações com empresas diferenciadas Lote 1– Análise e levantamento de requisitos Lote 2 – Construção de sistemas Lote 3 – Testes de sistemas	"Se houver a contratação de empresa para apoiar o órgão na avaliação, mensuração ou fiscalização da solução de TI, esses serviços terão que ser providos por empresa diferente da contratada que seja responsável pela entrega da solução. Do contrário, haveria um conflito de interesses por parte da única empresa contratada. Em casos como esse, é necessária a segregação (separação) das funções." Fonte: *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0 páginas 102 a 103).*

4. AGETIC - Termo de Referência no Edital (volume 2) – fls. 166 a 203	
Termo de Referência	**Comentário /Recomendação da AGETIC**
ESTIMATIVA: 3.500 PONTOS DE FUNÇÃO – ver observação em fl. 55 – QUE DIFERE DO 1º PG CITADO GENERICAMENTE NA FL. 167	A SSP afirma que a experiência na gestão de projetos similares em andamento e visão de amplitude do tema Gestão de Recursos Operacionais foram estimados adequadamente, e deverá permitir a gestão de: **a)** Pessoal (incluindo escala de serviço on-line); **b)** Gestão de Armamento (incluindo alocação, carga e descarga de material bélico, histórico de carga de armas, estimativa de emprego de armamento por região, considerando a questão de Pessoal); **c)** Gestão de Eventos (gerir não apenas os eventos, mas em face de suas características, como local, período e duração, saber quanto de recursos as unidades envolvidas poderão alocar sem prejuízo dos serviços que estão em andamento); **d)** Gestão Logística, que visa tudo que é empregado para que uma operação ocorra a contento, como alocação de equipamentos, aparelhos, apetrechos, mobiliário, viaturas, combustível, animais, dentre outros. 1. Inserir as informações acima no Termo de Referência; 2. Especificar no TR o que vai ser objeto de desenvolvimento e manutenção; 3. Adequar às estimativas aos pontos de função informados; 4. Banco de Horas – caso seja inserido seria preciso avaliação e aprovação pelo Governo Federal. Feito contato com o Major Caxias o mesmo alerta que poderia inviabilizar o repasse do recurso. Pelo exposto, a AGETIC entende que o TR pode prosseguir conforme o constante, ficando a cargo da SSP a conversão de pontos de função necessários para a especificação dos serviços a serem desenvolvidos.
Fl. 168 – **"Desenvolvimento de Sistemas de Informação** – A contratação do desenvolvimento de software será realizada de forma integral ou parcial, a critério da SSP-BA, sendo que a contratação integral contemplará todo o ciclo de vida do desenvolvimento (todas as fases, iterações e disciplinas) e a parcial contemplará somente parte do ciclo de vida."	Sugere-se que seja realizado minimamente um cronograma físico-financeiro do primeiro lote, porque os subsequentes derivarão deste. Sendo uma contratação com recursos federais sugere-se observar: 1. "Descrição, em detalhes, de como o contrato será executado, isto é, definição das etapas do contrato necessárias para gerar os resultados pretendidos, a logística envolvida e **quais produtos e serviços devem ser entregues em cada etapa,** inclusive nos casos de contratação de soluções de TI baseadas em serviços contínuos (*e.g.service desk* e desenvolvimento de sistemas em fábrica de *software*) e de fornecimento de equipamentos, **bem como o cronograma de execução do contrato.**" Fonte: *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0, páginas 292 a 293).* 2. "a equipe de planejamento da contratação deve elaborar **cronograma** com base em prazos executados em contratações passadas, bem como nas lições aprendidas nessas contratações;" Fonte: *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0, página150).*
Fl. 168 – **"METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - É obrigatória a designação pela empresa contratada, **<u>sem ônus para a SSP-BA</u>,** de um profissional com conhecimento da metodologia mencionada para exercer as funções de Gerente de Projeto".	Mudar para: É obrigatória a designação pela empresa contratada, de um profissional com conhecimento da metodologia mencionada para exercer as funções de Gerente de Projeto.

4. AGETIC - Termo de Referência no Edital (volume 2) – fls. 166 a 203 - continuação	
Termo de Referência	**Comentário/Recomendação da AGETIC**
Fl. 168 a 169 – **"FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - ..., conforme definido na Coluna composição de Custo da Tabela I.3 tipo de Serviço, do item 1.7.3	Compreensão prejudicada. Termo de Referência foi refeito, estando ausente itemização da formatação original.
Fl. 169 – **"Análise de Viabilidade Técnica** – A SSP verificará a estimativa, **em horas**, feita pela empresa para execução ..."	Inexistem previsão e provisão de banco de horas no Termo de Referência. Foi acordado em reunião realizada na Casa Civil entre AGETIC e SSP, que este item será retirado em virtude de que não haverá evolução adaptativa.
Fls. 170 e 171 – **"MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS"**	1. Citados 5 (cinco) tipos de serviço – sem analogia com o lote a que pertencem; 2. Informa percentual sobre o valor do ponto de função sem a discriminação dos requisitos que estarão atrelados a cada serviço. Além disto, na tabela existente, recomenda-se inserir coluna com os serviços referentes a cada lote.
Fl. 173 – **"ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)".**	"Na definição de requisitos como desempenho e disponibilidade, muitas vezes, é adotado o conceito de *Service Level Agreement*(SLA) ou Acordo de Nível de Serviço. Essa expressão (SLA) tem um significado específico na literatura amplamente aceita, particularmente no escopo da biblioteca de melhores práticas ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*). O SLA refere-se aos ajustes feitos entre duas partes sobre a forma de realização dos serviços de TI, em tempo de negociação e durante a gestão do contrato. Na verdade, de acordo com a ITIL, o ajuste entre um órgão contratante e uma empresa contratada é um tipo de SLA denominado *Underpinning Contract* (UC). Na APF, porém, em virtude da exigência de clareza do objeto, não é possível negociar Acordos de Nível de Serviço, na acepção mundialmente aceita, pois após a assinatura do contrato, o órgão não dispõe de muita flexibilidade para alterar as condições pactuadas. Assim, fica mais coerente com a legislação de licitações e contratos a utilização da expressão Nível Mínimo de Serviço Exigido, cujos parâmetros decorrerão dos requisitos obrigatórios do edital, ou da proposta vencedora, quando esta superar os requisitos obrigatórios e, quando for o caso, dos requisitos opcionais (critérios pontuados), no caso das licitações do tipo "técnica e preço". O Nível Mínimo de Serviço é formulado com base no levantamento do mercado, para que o órgão não estabeleça parâmetros não usuais ou que não sejam possíveis de ser atendidos pelos fornecedores, mas não deve ser objeto de negociação após a assinatura do contrato". **Fonte:** *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0 páginas 78 a 79).*
Fls. 175 a 178 – PERFIS DE PROFISSIONAIS	Devem se adequar a cada lote do licitatório.

4. AGETIC – Termo de Referência no Edital (volume 2) – fls. 166 a 203 - continuação	
Termo de Referência	**Comentário/Recomendação da AGETIC**
Fls. 178 a 179 – GARANTIA DOS SERVIÇOS - "A garantia deverá ser pelo prazo mínimo de **06 (seis) meses**, contados a partir da aceitação do produto pela SSP, período no qual a empresa contratada se obriga a efetuar manutenção de caráter corretivo, sem ônus para a SSP-BA". - "Caso a detecção do problema ocorra após a aceitação do produto ou mesmo após o encerramento da vigência contratual, mas ainda no período de garantia concedido – no mínimo de **12 (doze) meses** a partir da aceitação -, a respectiva Ordem de Serviço será reaberta sendo assinada a condição "serviço em garantia".	Definir o prazo para garantia.
Fls. 187 a 189 – PRODUTOS DE TRABALHO	Devem se adequar a cada lote do licitatório.
Fl. 197 – ITENS TÉCNICOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 2.1. Fator de Qualidade, quesitos 01 e 02: "Pertencente à unidade local da licitante em Salvador".	Alterar para: "As certificações apresentadas devem pertencer à unidade da licitante que executará os serviços". *"Deve-se evitar conceder pontos na fase técnica da licitação a licitantes que possuem sede ou filiam em localidade específicos"*. **Fonte:** *TCU – Acórdão 26/2007.*
Fl. 197 a 199 – Fator de Desempenho	1. "Com relação aos critérios técnicos, são considerados impertinentes ou irrelevantes, entre outros: c) valoração da quantidade de serviços realizados pela empresa sem avaliação de qualidade e desempenho". Fonte: *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0 página 185).* 2. Quesito 06: UML – rever a redação.
Fl. 199 – Observações – item b)	Rever a redação.
Fls. 163 (XV) e 226 (Cláusula 15) – Garantia "(x) Não exigível".	Exigir garantia do contrato. "Essas garantias poderão ser consumidas em caso de infração de algum dispositivo do contrato por parte da contratada (*e.g.* cobrir o valor relativo à aplicação de multa)".**Fonte:** *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0 página 161).*
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS – previsão em fl. 166 ("Capacitação dos diversos atores envolvidos, como usuários finais, equipe de atendimento a usuários e equipe de manutenção de suporte").	1. Informar quantos servidores serão capacitados, o perfil e a carga horária necessária. 2. Indicar este item na formação do preço, porque ele não poderá ser pago com ponto de função (em regra, quantifica-se o número de vagas necessárias, pagando-se pelo quantitativo real da capacitação ministrada). **"Compete ao Integrante Requisitante definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:** II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos". Fonte: *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0 página 375; páginas 152 a 171).*

4. AGETIC – Termo de Referência no Edital (volume 2) – fls. 166 a 203 - continuação	
Termo de Referência	**Comentário/Recomendação da AGETIC**
GESTÃO DO CONTRATO (ausência de indicação no Termo de Referência)	A área gestora do contrato deve constar no Termo de Referência. "A alta administração deve publicar normativo definindo qual é a unidade gestora de cada solução de TI do órgão, que normalmente é a área requisitante da solução, e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução de TI. Entre essas obrigações, deve estar incluída a homologação dos produtos entregues ao longo do contrato, a capacitação dos diversos atores envolvidos com o uso da solução e a priorização das mudanças da solução ao longo do tempo, o que colabora com o fiscal e com a comissão de recebimento na execução do contrato. A Portaria – TCU276/2008, disponível no portal do TCU, é um exemplo de normativo desse tipo." Fonte: *Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação (TCU - versão 1.0 páginas 329 a 330).*
Termo de Referência	Ao refazer, itemizar, para clareza.
PLANO DE AQUISIÇÃO 2013	Ação não consta do PA. Anexar pedido de excepcionalidade, com justificativa. Decreto 12.532/2010, Art. 4º, § 6º.
Consulta Pública	Foi sugerida em reunião de 02 de dezembro de 2013.

Fonte de pesquisa: GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI (Tribunal de Contas da União – versão 1.0)
http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/tecnologia_informacao/contratacao_ti/Guia%20de%20contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20solu%C3%A7%C3%B5es%20de%20TI.pdf

5.RELATO DO QUANTO ACORDADO EM REUNIÃO ENTRE CASA CIVIL E SSP

Em reunião de 02 de dezembro de 2013, com Major Caxias (SSP), Rejane e Nélia (AGETIC), ficaram registradas as decisões abaixo, em relação às observações da SAEB-CTG:

I - Fazer lotes diferenciados: a empresa que desenvolver não poderá especificar e/ou testar, e o TR refletirá isto.

II - Banco de Horas – conforme informado pelo Major Caxias, o TR dependeria de nova avaliação e aprovação pelo Governo Federal, para que isto fosse especificado no TR, o que poderia inviabilizar o repasse do recurso. Pelo exposto, a AGETIC entende que o TR pode prosseguir conforme o constante, ficando a cargo da SSP a conversão de pontos de função necessários (explicitar a fórmula de conversão) para a especificação dos serviços a serem desenvolvidos.

III – 1. No item 1.2.1 a expressão "sem garantia de consumo mínimo" será suprimida.

III - 2 e 3 – Estes itens serão elaborados pela empresa que especificar os serviços.

IV – Foi acatado que o TR não deve conter a localização da certificação, e será observado o que a SAEB-CTG indicou como texto.

As recomendações da AGETIC estão espelhadas em folhas, na conformidade da fonte de pesquisa TCU, tendo em vista que os recursos para execução dos serviços são de origem federal. Foram acordadas que as alterações ora registradas serão inseridas no Termo de Referência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Casa Civil
Assessoria de Gestão Estratégica de TIC - AGETIC

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

Nº SSP 0500130060334 FL Nº 251

À

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional - SGTO

Cel. PM Ronaldo de Souza Tosta

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
Fls. 252
VISTO
BAHIA

Referência: Desenvolvimento de Sistema de Informação - Módulo Gestão Recursos Operacionais – SENASP. Contratação de serviços considerados não comuns. Técnica e Preço. Recurso oriundo de convênio com esfera federal. Dois volumes. Interessada: Secretaria da Segurança Pública. Início do processo: 10 de julho de 2013. Recebido nesta AGETIC em 18 de novembro de 2013.

Os autos retornam à SSP para alterações no Termo de Referência conforme Nota Técnica desta AGETIC, fls. 244-250, inclusive já acordada com representante desta secretaria.

Cumprindo-se o que ali se registra, prescinde-se nova tramitação por esta Assessoria.

Salvador (BA), 03 de dezembro de 2013.

Rejane Helena Machado Coutinho
Coordenadora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Casa Civil
Assessoria de Gestão Estratégica de TIC - AGETIC

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

N.º SSP 0500130060334 FL N º 252

À

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional - SGTO

Cel PM Ronaldo de Souza Tosta

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BAHIA
Fls 251
VISTO

Referência: Desenvolvimento de Sistema de Informação - Módulo Gestão Recursos Operacionais – SENASP. Contratação de serviços considerados não comuns. Técnica e Preço. Recurso oriundo de convênio com esfera federal. Dois volumes. Interessada: Secretaria da Segurança Pública. Início do processo: 10 de julho de 2013. Recebido nesta AGETIC em 18 de novembro de 2013.

Os autos retornam à SSP para alterações no Termo de Referência conforme Nota Técnica desta AGETIC, fls. 244-250, inclusive já acordada com representante desta secretaria.

Cumprindo-se o que ali se registra, prescinde-se nova tramitação por esta Assessoria.

Salvador (BA), 03 de dezembro de 2013.

Rejane Helena Machado Coutinho
Coordenadora Geral

Anexo. 2 208

fechar X

Loading Image...

S GRACAS CUNHA SANTANA

3

6 3450 Sair do Sistema

Página Principal

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Banco de Projetos
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
Convênio 776255/2012

Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Projeto Básico/Termo de Referência
Dados Execução Concedente
Programas Execução Convenente
Participantes
Declarações

Modalidade	Convênio	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2013NS019121
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado sim	**Publicação**	Publicado
Número do Convênio	776255/2012	**Número da Proposta**	027278/2012
Número Interno do Órgão	27278/2012		
Número do Processo	71001.032846/2012-99		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Termo Convenio de Mogi das Cruzes SP 027278.pdf	04/02/2013	Baixar

Proponente	CNPJ 46.523.270/0001-88 - MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto nº 6.170 e Portaria Interministerial nº 507/2011
Órgão	55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME
	O Sistema Único de Assistência Social, efetiva na prática a Assistência Social

209

Justificativa	como Política Pública de Estado, fazendo a necessária ruptura com o clientelismo e as políticas de favor e de ocasião. Nessa conjuntura essa política inaugura uma perspectiva de análise ao tornar "visíveis" aqueles setores da sociedade tradicionalmente tidos como "invisíveis" ou excluídos estatisticamente, população de rua, adolescentes em conflitos com a lei, indígenas, quilombolas, idosos e pessoas com deficiência (PNAS 2004). Considerando a implantação de dois Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social para atenção às Pessoas em Situação de Rua – CENTRO- POP, podemos afirmar que os serviços ofertados trazem uma nova concepção de atendimento, na qual a Proteção Social é atendida de maneira especial oferecendo aos indivíduos em situação de risco social e pessoal, que tiveram seus direitos violados, ações que possibilitam a reinserção familiar e comunitária. Considerando que o município de Mogi das Cruzes esta localizado a 50 km do estado de São Paulo, possui uma extenção territorial de 713,291 km² sendo o maior município em área da Grande São Paulo, faz divisas com as cidades, Santa Isabel, Guararema, Biritiba-Mirim, Bertioga, Santo André e Suzano. Considerando que o municipio possui um Terminal Rodoviario com saídas diárias com destino à capital São Paulo, Jacarei, São José dos Campos, Litoral, Rio de Janeiro entre outros destinos. Mogi das Cruzes possui ainda 04 estações ferroviarias (Jundiapeba, Braz Cubas, Mogi das Cruzes e Estudantes), tendo como início da malha ferroviaria a estação da Luz em São Paulo tendo como término a Estação Estudantes que esta localizada ao lado da Rodoviaria do Municipio, além de servir como rotas de acesso, como as Rodovias Mogi Dutra, Henrique Eroles, Airton Sena, Mogi Guararema, Mogi Salesópolis e Mogi Bertioga. Os dois Centros de Referência - CREAS e o Centro POP, realizam diariamente a busca ativa de pessoas adultas em situação de Rua e crianças e adolescentes, uma enorme demanda, fazendo se necessário a implementação do Serviços de Abordagem Social que tem identificado situações de violação de direitos à esses indivíduos, além de ofertar de Serviços de Proteção Social de Alta e Média complexidade de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Neste sentido apresentamos proposta para aquisições de materiais de consumo, visando à estruturação e otimização serviços já existentes. Aquisição de materiais de custeio para os Centros Especializados de Assistência Social, CREAS e Centro POP – Centro Referencia Especializado para População em Situação de Rua no município de Mogi das Cruzes - SP.
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o artigo 19, inciso V, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"	Não

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0294-1	Conta	89091X
Situação	Conta	Data da Última	

210

	Regularizada	Modificação	07/10/2013 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Ver Historico Datas

Data da Proposta	01/06/2012
Data Assinatura	26/12/2012
Convênio publicado no DOU em	28/12/2012
Data Início de Vigência	26/12/2012
Data Término de Vigência Atual	16/10/2016
Data Limite p/ Prestação de Contas	15/12/2016

Valores

R$ 110.000,00 Valor Global

R$ 100.000,00 Valor de Repasse

R$ 10.000,00 Valor da Contrapartida

R$ 10.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2012	R$ 100.000,00